



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

INDICAÇÃO Nº. 34/2025

O Vereador que esta subscreve, com amparo no Regimento Interno, artigos 209 e 210 (duzentos e nove e duzentos e dez), propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Para que o Executivo Municipal: forme um Grupo de Trabalho para a elaboração do Projeto de Lei que institua a Guarda Municipal de Canarana/MT, considerando os modelos de sucesso da Guarda Municipal Civil de Lucas do Rio Verde/MT e da Guarda Municipal do Recife/PE.

Justificativa:

A criação de uma Guarda Municipal é uma medida essencial para fortalecer a segurança pública no município de Canarana. Com o aumento da população e os desafios relacionados à preservação da ordem pública, é necessário investir em soluções que promovam a segurança de forma preventiva, ostensiva e integrada às forças de segurança estaduais e futuras equipes de agentes de trânsito.

A Guarda Municipal terá como principais atribuições:

- **Ações Ostensivas e Preventivas:** Atuar em conjunto com a Polícia Civil e Militar para prevenir crimes, reforçar a sensação de segurança e proteger o patrimônio público.
- **Fiscalização Ambiental:** Colaborar na preservação ambiental e combate a crimes ambientais, especialmente considerando a relevância ambiental de Canarana e sua proximidade com o Parque Nacional do Xingu e outras áreas de preservação.
- **Atuação no Trânsito:** Contribuir para a organização e fiscalização do trânsito municipal, reduzindo acidentes e promovendo a segurança viária, em parceria com os futuros agentes de trânsito.
- **Respaldo à Comunidade Escolar:** Garantir a segurança nos arredores de escolas municipais, prevenindo a violência e o tráfico de drogas, além de promover campanhas educativas.

Benefícios da Guarda Municipal:

1. **Segurança Integrada:** A Guarda Municipal trabalhará em harmonia com as forças policiais estaduais, ampliando a capacidade de resposta às demandas de segurança do município.
2. **Preservação do Patrimônio Público:** Proteção de praças, parques, escolas e outros espaços públicos contra atos de vandalismo e criminalidade.
3. **Redução da Criminalidade:** A presença ostensiva e ações preventivas da Guarda Municipal contribuem diretamente para a diminuição de delitos e aumento da sensação de segurança.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

4. **Conscientização Comunitária:** A Guarda Municipal poderá desenvolver projetos sociais e educativos voltados para a conscientização da população sobre cidadania, segurança e respeito ao meio ambiente.

Modelos Inspiradores:

Como sugestão para o desenvolvimento da Guarda Municipal de Canarana, indicamos os modelos de sucesso das Guardas Municipais Cíveis de Lucas do Rio Verde/MT e Recife/PE. Ambas são referências em gestão eficiente, treinamento e atuação integrada com outras forças de segurança, destacando-se pelo uso de tecnologias, equipes bem preparadas e resultados expressivos na segurança urbana.

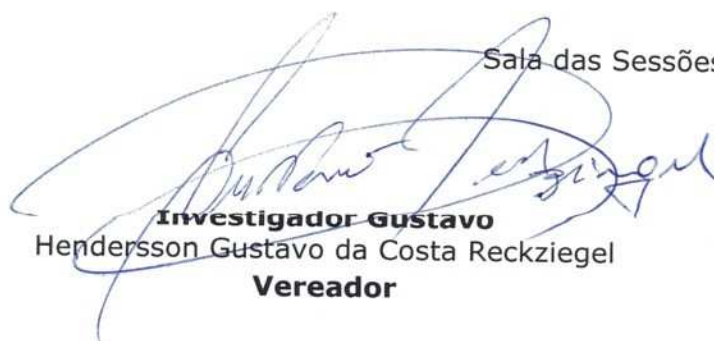
Outras Considerações:

- **Capacitação e Armamento:** A Guarda Municipal poderá ser armada, desde que os integrantes passem por treinamentos rigorosos e sejam devidamente autorizados conforme a legislação vigente.
- **Monitoramento e Tecnologia:** A implementação de câmeras de segurança em pontos estratégicos da cidade, geridas em conjunto com a Guarda Municipal, ajudará na prevenção e investigação de crimes.
- **Geração de Empregos:** A criação da Guarda Municipal resultará na abertura de novos postos de trabalho e na valorização da mão de obra local.

A formação de um Grupo de Trabalho para a criação do projeto de lei permitirá um debate técnico e especializado, envolvendo representantes da sociedade civil, forças de segurança, juristas e demais atores relevantes. Esse grupo terá o papel de analisar as necessidades específicas do município, propondo um modelo de Guarda Municipal adequado à realidade de Canarana.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta Indicação e, posteriormente, para que o Executivo Municipal adote as providências necessárias para formação do Grupo de Trabalho e desenvolvimento do Projeto de Lei de criação da Guarda Municipal de Canarana.

Sala das Sessões, 23/01/2025



Investigador Gustavo
Hendersson Gustavo da Costa Reckziegel
Vereador